

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 085/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
RUBRICA:	3.3.90.39.	00 OUTROS SERV TERCEIROS- PESS. JUR.	335	R\$	80.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
UNIDADE:	01 – M.D.E.						
ATIV/PROJ:	2022 TEI	RCEIRIZAÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR					
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	91	R\$	30.000,00		

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	01 – M.C	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIAS E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFAT	Τ			
RUBRICA:	4.4.90.5	1.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 9	97	R\$	50.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS. 15 DE OUTUBRO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 15 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração